

## **EDITAL Nº 02/2022**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS À PARTICIPAREM DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS**

**Chamada Pública SMDR n.º 02/2022 para selecionar Entidades Socioassistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº 14.284/2021, o Decreto nº 10.852/2021 e pelo Termo de Adesão nº 00649/2022 de conformidade com a Portaria SEISP/MC nº 199, de 28 de junho de 2022, publicada no DOU em 29 de junho de 2022.**

#### **1. Justificativa**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Secretário, **Sr. HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 14.284 de 2021, o Decreto nº 10.880 de 02 de dezembro de 2021, complementado pela Resolução do GGPAB nº: 02-GGALIMENTA de 01 de abril de 2022 o Termo de Adesão nº 00649/2022 de conformidade com a Portaria nº 199 de 28 de junho de 2022, publicada pela SEISP/MC (*DOU em: 29/06/2022*), em favor do Município de Arapiraca/AL vem, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, realizar Chamada Pública nº 02/2022, para selecionar Entidades Socioassistenciais a receberem gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais individuais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócioassistenciais do município, no período de outubro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho de 2023.

#### **Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública tem como principal finalidade a seleção de Entidades Sócio Assistenciais, Organizações sem Fins Lucrativos e Serviços Públicos Institucionais, de Assistência Social e de Saúde para na qualidade de **Unidades Receptoras**, tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos beneficiários consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.

1.1. Poderão participar deste processo de seleção de Entidades/Instituições que:

- a) Tenham entre suas atividades, ações voltadas para o fornecimento de kits de alimentos in natura ou de refeições prontas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, preferencialmente entidades que ofertem acolhimento do tipo abrigo com público fixo;
- b) Apresentem cadastro de usuários com necessidades especiais do tipo: (nutrizes, portadores(as) de deficiência nutricional, acometidos de doenças crônicas (alta complexidade de cura), que não estejam participando de programas similares, comprovadas(os) por órgão/profissional competente, para fornecimento de alimentos forma “in natura”;
- d) Comprovem o período mínimo de 2 (dois) anos de existência;
- e) Apresentem cadastros de usuários priorizando famílias inscritas no Cad’Único, com situação “ativo”;
- f) Respeitem as demais condições legais e as constantes deste edital.

1.2. Não poderão participar desta seleção:

- a) Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso ou inapto;
- b) Entidade com a gestão da diretoria atual expirada;
- c) Entidade que não tenha sua sede no Município de Arapiraca.

## **2. Documentos necessários para Habilitação**

Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, em um único envelope, identificado com o nome da Razão Social e Nº do CNPJ:

- 2.1. Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ), comprovante emitido nos últimos 30 dias.
- 2.2. Documentos da Entidade (cópias legíveis), registrados em cartório (Estatuto Social e Ata de eleição e posse da atual diretoria);
- 2.3. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do(a) responsável pela entidade;
- 2.4. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) das 03 (três) pessoas responsáveis pelo recebimento dos produtos, indicadas pelo representante legal da entidade;
- 2.5. Cadastro atualizado da entidade em papel timbrado, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (todas as informações) modelo (Anexo I);
- 2.6. Cadastro(s) (original(ais)) de famílias (público atendido), com as informações legíveis solicitadas no formulário modelo. (Anexo II), para entidades de público não fixo;
- 2.7. Cópia do Registro ativo, no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades sócio assistenciais.

**Obs.:** - *As Unidades Públicas Institucionais de Assistência Social, Segurança Alimentar e de Saúde, como: (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI), Centro POP, Abrigos Institucionais, Equipamentos Públicos de SAN e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão apresentar os documentos mencionados anteriormente nos itens; 2.2, 2.6 e 2.7).*

## **3. Prazo para Apresentação de Documentação**

3.1. As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições interessadas no benefício ofertado pelo PAB Municipal/ 2022, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **30 de agosto à 16 de setembro de 2022**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria de Desenvolvimento Rural de Arapiraca/AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-245.

#### **4. Do Resultado do Processo de Seleção e da Contestação**

4.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural terá 03 (três) dias úteis, após o término da vigência de publicação desta Chamada Pública para publicar o resultado, o qual será disponibilizado no site eletrônico [web.arapiraca.al.gov.br](http://web.arapiraca.al.gov.br), pelo e-mail: [smdr@gestao.arapiraca.al.gov.br](mailto:smdr@gestao.arapiraca.al.gov.br) e nos quadros murais de informações da Secretaria (SMDR) e do Centro Administrativo Antônio Rocha;

4.2 A Entidade que tiver interesse em contestar este edital e o seu resultado, terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação, para apresentar por escrito a(s) sua(s) discordância(s).

4.3 No caso de recurso de contestação impetrado, a SMDR terá 24h (vinte e quatro horas) para apreciar e esclarecer o(s) caso(s).

#### **5. Local e periodicidade de recebimento dos produtos**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Socioassistenciais e demais instituições selecionadas, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB situada à Rua Dom Jonas Batinga nº 539, Bairro Ouro Preto – Arapiraca, nos dias de terças-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas, no período de outubro a dezembro de 2022, estendendo-se até o ano de 2023, no qual o Gestor do PAB no município atestará o seu fornecimento.

5.2. As Entidades Socioassistenciais e demais instituições, deverão coletar semanalmente os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

#### **6. Disposições Gerais**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: [web.arapiraca.al.gov.br](http://web.arapiraca.al.gov.br) e pelo E-mail institucional da SMDR: [smdr@gestao.arapiraca.al.gov.br](mailto:smdr@gestao.arapiraca.al.gov.br)

a. A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura/Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

b. Para melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios, como sugestão recomenda-se que as entidades de público não fixo, promovam a distribuição dos alimentos sempre que possível na forma de “*alimento pronto*”, tipo sopão. A organização que utilizar esse procedimento, durante o período de execução do programa atual ou com maior frequência possível, constará nos relatórios de execução do PAB, elaborados pela coordenação do programa, recebendo avaliação positiva, a qual valerá como critério de seleção em futuros projetos de segurança alimentar realizados pela Prefeitura de Arapiraca.

c. As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas de Assistência Social e de Saúde que apresentarem toda documentação requerida no âmbito deste Edital, estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa Alimenta Brasil/PAB Municipal no exercício de 2022, respeitada a ordem e os critérios preestabelecidos.

Arapiraca/AL, 29 de agosto de 2022.

**Hibernon Cavalcante Albuquerque**  
Secretário de Desenvolvimento Rural  
Titular do Órgão

(Usar papel timbrado da Entidade)

**ANEXO I**

**PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB MUNICIPAL COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA  
CADASTRO – ENTIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL**

Entidade/Nome Fantasia.....  
Razão Social:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....  
Complemento:..... Telefone(s):.....  
CEP: ..... UF:..... Município:.....

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....  
Endereço:.....  
CPF:..... RG:..... SSP/.....  
Cargo:..... Telefone(s):.....  
E-mail:.....

**PÚBLICO ATENDIDO:**      **FIXO: SIM ( ) NÃO ( )**

<u>Faixa Etária:</u>	<u>Nº de Pessoas atendidas:</u>	<u>Sexo:</u>
00-06	_____	M..... F.....
07-15	_____	M..... F.....
16-17	_____	M..... F.....
18-64	_____	M..... F.....
>65	_____	M..... F.....

**MODELO**

**RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:**

NOME: .....  
CPF: ..... RG: ..... SSP/.....  
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

\_\_\_\_\_  
NOME: .....  
CPF: ..... RG: ..... SSP/.....  
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

\_\_\_\_\_  
NOME: .....  
CPF: ..... RG: ..... SSP/.....  
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

Arapiraca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

.....  
Assinatura/Responsável pelas informações

(Usar papel timbrado da Entidade)

**ANEXO II**

**CADASTROS DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

**MODELO**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

Arapiraca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

.....  
Responsável pela Entidade